

RESOLUÇÃO Nº113/2026

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SUS-ES, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada em 11 de junho de 2026, às 14 horas, no Auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre a organização da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.902, de 26 de junho de 2025, que atualiza as informações relacionadas à atenção à saúde materna e infantil para identificação da Rede Alyne no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e atualiza procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

Considerando que o custeio decorrente da habilitação será realizado com recursos federais, conforme normativas vigentes.

Considerando a CI/SESA/NEPA nº 022/2026, com parecer favorável à solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, do Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR), código de habilitação 14.21, do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (HIFA), CNES nº 2485729, situado no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, do Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR), código de habilitação 14.21, do **Hospital Materno Infantil Francisco de Assis (HIFA)**, CNES nº 2485729, situado no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O custeio decorrente da habilitação será realizado com recursos federais, conforme normativas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 15 de junho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 15/06/2026 16:01:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/06/2026 16:01:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4DJSJM>